



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000079/2018-06

Unidade Gestora: **113202**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE CONSISTE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, MEDIANTE DEMANDA, NAS DISCIPLINAS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÕES E GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A LAGA ENGENHARIA LTDA.

O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00402552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 062.993.808-37, e de outro lado a empresa **LAGA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.927.893/0001-00, situada na Rua Tabapuã, nº 649, 10º Andar - Conj. 104 – Itaim Bibi, São Paulo/SP – CEP: 04533-012, neste ato representada pelo **Sra. FLORIANA OLIVERII MATTA**, Sócia, portador do RG. nº 10.240.774-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 268.108.798-89, CREA/CONFEA nº 5060826667, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **022/2018**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000079/2018-06 e decorrente da **Pregão Eletrônico: nº 002/2018**, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme aceite do Fiscal do Contrato (**0829366**) mediante apresentação de relatório de execução contratual

e justificativa da necessidade dos serviços prestados (**0859521 e 0865298**), que segue corroborado pela Contratada (**0829369**), conforme previsto na Cláusula VIII do contrato e amparados pelo inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais pactuadas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. À vigência deste Termo Aditivo se inicia em **21.05.2021** e se encerrará em **21.05.2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor global do contrato permanecerá inalterado de **R\$ 312.268,04** (trezentos e doze mil duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. As alterações realizadas no contrato estão embasadas no [Art. 57 inciso II](#) da [Lei nº 8.666, de 21/06/1993](#), estabelecida na Cláusula VIII – Da Vigência, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **168751**, Natureza de Despesa **339039**, Fonte de Recursos nº **0100000000**, Programa de Trabalho da União nº **19572220620UX0001**, Empenho: **2021NE000193** (SEI nº **0925054**).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

FLORIANA OLIVERII MATTA

Sócia

LAGA ENGENHARIA LTDA.

TESTEMUNHAS:**1- KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura – COADM.

CPF: nº 064.014.178-11

2- GILBERTO MAGALHÃES

Gerente da Divisão de Infraestrutura – DINFR.

CPF: nº 946.062.268-20



Documento assinado eletronicamente por **Floriana Oliverii Matta, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Magalhaes, Chefe da Divisão de Infraestrutura**, em 20/05/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 20/05/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor(a) de Unidade**, em 20/05/2021, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0926442** e o código CRC **5BE9A585**.